

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 28/10/2016, Seção 1, Pág. 25.**

**Portaria nº 1.206, publicada no D.O.U. de 28/10/2016, Seção 1, Pág. 23.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Fundação Educacional Lucas Machado – FELUMA		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais – FCMMG para oferta de pós-graduação <i>lato sensu</i> na modalidade à distância (EaD)		
<b>RELATOR:</b> José Eustáquio Romão		
e-MEC N.º: 201104778		
<b>PARECER CNE/CES N.º:</b> 144/2016	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 10/3/2016

**I - RELATÓRIO**

**1. Histórico**

Trata o presente processo do requerimento de recredenciamento institucional da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais – FCMMG (código n.º 351), localizada na Alameda Ezequiel Dias, n.º 275, Centro, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais e mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado – FELUMA (código n.º 244), fundação de direito privado de cunho filantrópico, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) Ministério da Fazenda sob n.º 17.178.203/0001-75, para a oferta de educação superior de pós-graduação *lato sensu* à distância.

A Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais é uma Instituição de Ensino Superior (IES), fundada em 1950, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Belo Horizonte. Foi credenciada como Faculdade pelo Decreto n.º 29.242, de 30 de janeiro 1951, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 12 de abril do mesmo ano, tendo sido credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* à distância, nas suas áreas de competência acadêmica, por meio da Portaria n.º 4.018, de 22 de novembro de 2005 (D.O.U. de 23/11/2005 Seção 1, p. 16).

A partir da unificação da Pós-Graduação presencial e à distância, em 2012, os cursos à distância *lato sensu* e de extensão passaram a ser ofertados pelo Instituto de Pesquisa e Pós-Graduação (IPG), unidade que integra a Fundação Educacional Lucas Machado, vinculada academicamente à Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais.

Celebrado Protocolo de Compromisso, a IES foi reavaliada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), a análise pós cumprimento do Termo firmado em função do protocolo de Compromisso mencionado, a IES obteve conceito de CI 4 (quatro) e IGC 3 (três) no ciclo avaliativo de 2012.

De acordo com o cadastro e-MEC, a IES oferta os cursos presenciais de graduação constantes do Quadro I.

**Quadro I**  
**Cursos de Graduação Presenciais Oferecidos pela FCMMG**

Curso	Graduação	ENADE	CPC	CC
Administração	Bacharelado	-	-	-
Enfermagem	Bacharelado	SC	SC	4 (2013)
Fisioterapia	Bacharelado	3 (2010)	3 (2010)	4 (2008)
Medicina	Bacharelado	4 (2010)	3 (2010)	3 (2008)
Psicologia	Bacharelado	-	-	4 (2013)
Terapia Ocupacional	Bacharelado	4 (2010)	3 (2010)	3 (2008)

Fonte: Cadastro do e-MEC

Após finalização da análise técnica na fase do Despacho Saneador, na qual a IES obteve conceito satisfatório, a Comissão de Avaliação do INEP realizou a verificação *in loco* e produziu o relatório (código n.º 102544), no qual registrou os conceitos constantes do Quadro II.

**Quadro II**

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão 1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	4
Dimensão 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades	5
Dimensão 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural	5
Dimensão 4: A comunicação com a sociedade	4
Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
Dimensão 7: Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação	4
Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional	4
Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes	3
Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior	4
<b>Conceito Institucional (CI)</b>	<b>4</b>

Fonte: Inep

Na fase do Despacho Saneador a IES apresentou as condições para a obtenção do conceito satisfatório.

Cabe destacar que, segundo a Comissão de Avaliação do Inep, a IES tem em sua estrutura o Instituto de Educação à Distância, denominado Ciências Médicas Virtual-CMV, pelo qual se desenvolveu a experiência da requerente na modalidade a distância.

Diante do relatório da Comissão do Inep, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) fez considerações sobre cada uma das dimensões avaliadas, merecendo destaque ter instaurado processo em diligência, por causa da falta de vínculo

empregatício dos docentes atuantes na EaD. Segundo a SERES, a “IES argumentou que está ciente das exigências legais explicitadas pela comissão avaliadora e que procedeu à contratação dos professores coordenadores e aqueles que atuam com regularidade no funcionamento dos cursos, sendo que a contratação se efetivou de acordo com as disciplinas vigentes”.

Face ao atendimento do único “senão” constatado no relatório mencionado por meio de diligência, a SERES, “considerando as evidências, além das informações prestadas no despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu, no âmbito sistêmico e global, satisfatoriamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento institucional de pós-graduação na modalidade à distância”, concluiu com parecer favorável ao credenciamento da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais - FCMMG para a oferta de cursos superiores de pós-graduação *lato sensu* na modalidade à distância.

## **2. Considerações do Relator**

As evidências do relatório da comissão de verificação *in loco* do INEP dispensam maiores comentários e análises e podem ser constatadas no processo em tela, incorporando-se este relato tanto às análises da mencionada Comissão, quanto às da SERES, para a fundamentação do voto a seguir consignado e que submeto à consideração dos pares da Câmara de Educação Superior do egrégio Conselho nacional de Educação

## **II - VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento institucional da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais – FCMMG para a oferta de pós-graduação *lato sensu* na modalidade à distância, com sede na Alameda Ezequiel Dias, nº 275, Centro, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado – FELUMA, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme Portaria Normativa nº 2 de 4/1/2016, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 10 de março de 2016.

Conselheiro José Eustáquio Romão – Relator

## **III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.  
Sala das Sessões, em 10 de março de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente